



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 061 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Encaminha Projeto de Lei n.º 064, de 12.11.2018, que Altera o inciso I, do artigo 2º da Lei 3187, de 16 de dezembro de 2003, que dispõe sobre normas para loteamentos que vierem a ser implantados no município, que especifica e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O inicio I, do artigo 2º da Lei n.º 3187, de 16.12.2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

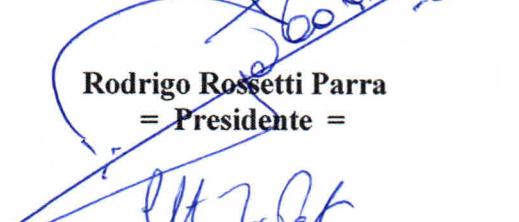
“Artigo 2º -

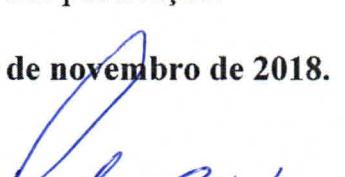
I - Assentamento de guias com acessibilidade nas esquinas, sarjetas e pavimentação asfáltica ou outro tipo de pavimentação aprovada pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Segurança Pública e pelo Prefeito”

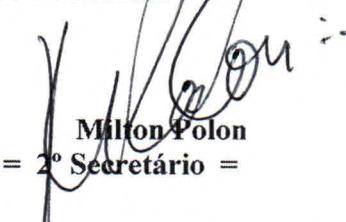
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 20 de novembro de 2018.


Rodrigo Rossetti Parra
= Presidente =


Cláudio José Pasqualeto
= 1º Secretário =


Pedro Gonçalves Vieira
= Vice-Presidente =


Milton Polon
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: Vereadores Ailton Oscar Lorensetti e Célio Antonio Ferregutti
Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 37ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 19.11.2018.